



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 347/2019

DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a denominação do Prédio da Escola do bairro João Paulo II, localizada na Rua Ulisses Guimarães.

A Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará, no uso de suas atribuições legais.

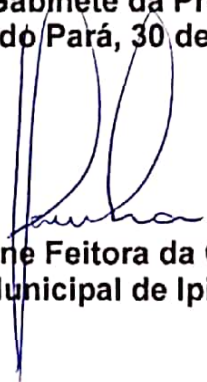
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e faço que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL MARIA DO CARMO ANDRADE LOPES" o prédio da nova escola construída no bairro João Paulo II, localizada no final da rua Ulysses Guimarães, nos termos do inciso X, art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A denominação do que trata o art. 1º desta Lei visa homenagear *in memoriam* a ilustre Sra. Maria do Carmo Andrade Lopes, moradora deste Município, pelos relevantes serviços prestados de forma voluntária à história de Ipixuna do Pará.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita
Ipixuna do Pará, 30 de Abril de 2019


Katiane Feitora da Cunha
Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará